

**ATA**

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Secretariou a Diretora de Departamento, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**-----INTERVENÇÕES-----**

1. Vereador Amadeu Portilha – Sendo a última reunião de Câmara, disse sentir-se muito honrado por ter servido a Câmara Municipal durante vinte e um anos, tendo desempenhado funções de assessor de imprensa, adjunto, Vereador e Vice-Presidente. Acrescentou que foram mais de duas décadas de entrega e dedicação a uma extraordinária oportunidade que a vida lhe ofereceu de servir Guimarães e os vimaranenses, considerando ter dado o melhor de si, todos os dias, impulsionado pela paixão que sente por Guimarães. Disse que foi uma enorme honra servir Guimarães, referindo sentir-se um privilegiado por ter trabalhado para algumas das páginas mais brilhantes da história recente de Guimarães, apontando o seu envolvimento nos processos que resultaram com a atribuição pela UNESCO do título de Património Cultural da Humanidade ao Centro Histórico, em 2001, na

realização da Capital Europeia da Cultura, em 2012, na concretização da Cidade Europeia do Desporto e, mais recentemente, no projeto e na candidatura de Guimarães a Capital Verde Europeia. De seguida, agradeceu a António Magalhães por ter confiado num jovem de 23 anos para o acompanhar ao longo de quase toda a sua carreira política, a Domingos Bragança por lhe ter dado a oportunidade de ser seu Vice-Presidente, no que isso significa de confiança nas suas capacidades de trabalho e no seu sentido de responsabilidade e lealdade. Agradeceu, igualmente, a todos os colegas que o acompanharam no executivo municipal ao longo destes dois mandatos - considerando-os pessoas de enorme qualidade profissional e humana - com quem partilhou alegrias e tristezas, problemas e soluções, conquistas e derrotas. Deu, também, uma palavra de agradecimento aos Vereadores da oposição, de quem sempre disse sentir respeito e consideração, apesar dos argumentos e das convicções que os dividem politicamente. Agradeceu a todos que com ele trabalharam, acrescentando que nada seria possível sem a sua colaboração e o seu compromisso com as ideias e projetos que assumiu e liderou. Por último, desejou a todos os maiores sucessos políticos e pessoais. -----

2. Vereador José Bastos – Sendo a última reunião de Câmara, disse querer também agradecer a confiança que em si foi depositada, dizendo ter gostado do desafio que o levou à vereação, considerando-se realizado e saindo com a sensação do dever cumprido. Assim, deixou algumas palavras de apreço e reconhecimento: ao Dr. Domingos Bragança, pela confiança demonstrada no convite feito em 2013 e reforçada durante os 4 anos que passaram; aos colegas de vereação pela compreensão, colaboração e paciência; aos membros da oposição, que disse



respeitar e de quem disse ter sentido o maior respeito; a todos os colaboradores com quem teve o privilégio de trabalhar durante estes 4 anos intensos e plenos de projetos. Deixou, ainda, uma palavra para com quem lidou diretamente no exercício das suas funções: cidadãos, instituições, associações e grupos informais. Disse que sempre procurou fazer o seu melhor, suportado nas suas convicções, procurando ser coerente e justificando as decisões tomadas, tendo sempre agido na defesa daquilo que acreditava e que achava ser o melhor. Por último, disse que não abandona Guimarães nem o debate político, deixando novamente uma palavra de apreço e consideração ao Presidente da Câmara. -

3. Presidente da Câmara – Disse querer, também, deixar uma palavra de reconhecimento aos Vereadores Amadeu Portilha e José Bastos, referindo o trabalho desempenhado por cada um, destacando alguns projetos. Agradeceu, em seu nome e em nome da Câmara Municipal de Guimarães, ao Vereador Amadeu Portilha, evidenciando o papel e a intervenção que teve no processo de candidatura a Capital Verde Europeia, o maior desafio deste mandato. Ao Vereador José Bastos agradeceu ter abraçado uma das áreas mais difíceis deste mandato, tendo-se dedicado com um grande profissionalismo e lealdade, destacando que Guimarães conseguiu manter o nível cultural atingido com a Capital Europeia da Cultura. Por último, disse ter sido uma boa experiência trabalhar com os Vereadores e Guimarães ganhou com isso. -----

4. Vereador André Coelho Lima – Disse querer falar em seu nome e dos Vereadores eleitos pelo PSD-CDS/PP dando o seu testemunho da dedicação e empenho no trabalho desenvolvido pelos Vereadores Amadeu Portilha e José Bastos, referindo que Guimarães deve agradecer a quem quer servir reconhecendo que estes Vereadores serviram Guimarães da melhor forma. -----

5. Vereador José Torcato Ribeiro - a) - Disse querer, igualmente, deixar uma palavra de apreço aos Vereadores Amadeu Portilha e José Bastos, elogiando o trabalho prestado por ambos. Disse lamentar que Amadeu Portilha se afastasse agora da política, elogiando as suas capacidades. Acrescentou ter sido um privilégio integrar este Executivo; **b)** – Manifestou preocupações quanto à salvaguarda do património, referindo concretamente uma situação na freguesia de Ponte, em que se procedeu à demolição de parte de uma fachada da Quinta dos Cascos, bem como à alteração do local do Portão da Quinta, que considerou um atentado ao património. Disse, ainda, que este património está sinalizado no Arquivo Histórico e é uma das Casas de Guimarães, marcada como Casa dos Casais do Casco, pela historiadora Maria Adelaide Morais. Referiu, ainda, que, embora numa publicação nas redes sociais a Junta de Freguesia fosse garantindo que ia ser preservada a traça da casa, a verdade é que se verificou uma recuperação patrimonial muito duvidosa, descrevendo que o portão foi deslocado, três janelas foram retiradas e o edifício que estava por trás dessas janelas foi demolido. -----

6. Vereador António Monteiro de Castro – Fez uma intervenção sobre um problema de saneamento na Ribeira da Agrela, em Caldelas, lendo, em voz alta, um documento que solicitou ficasse transcrito em ata: “No passado dia 30 do mês de agosto tomamos conhecimento, através do Jornal de Notícias, da ocorrência de uma situação de entrada em carga da rede de saneamento em alta, na zona da Vila das Taipas. Tal ocorrência que consistiu, essencialmente, no levantamento das tampas das caixas de saneamento da rede em alta e no derrame e escorrência de esgotos para a Ribeira da Agrela, um dos principais afluentes do Rio Ave naquele local, mereceu de imediato atenção do



presidente da Junta da Vila das Taipas que, logo após ter tomado conhecimento, se deslocou ao local e tomou as medidas habituais nestas circunstâncias, de modo especial o contacto com o **“Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente”**. Tal como muito bem alertou o presidente da Junta, para além das preocupações relacionadas com mais uma poluição do Rio Ave, preocupava-o as relacionadas com o impacto que tal acidente iria ter nas obras de requalificação em curso da denominada praia seca, situada um pouco mais a jusante da foz do Ribeiro da Agrela e levada a cabo pela própria Junta de Freguesia. Acontece que o senhor presidente da Vimágua esclareceu *“que a caixa onde ocorreu o transbordo é da responsabilidade da empresa Águas do Norte que tutela o saneamento em alta, pelo que as declarações do presidente da junta não correspondem à verdade”*. E acrescenta, *“a razão do transbordo pode ter resultado da circunstância de ter chovido muito e estar em causa uma ligação indevida das águas pluviais à rede de saneamento”*. Quer dizer, com esta afirmação o senhor presidente da empresa Vimágua mostra claramente que conhece bem a razão da situação e que é o velho problema da Vimágua não se mostrar capaz de pôr fim esta situação de mistura das águas pluviais com os esgotos, situação ambientalmente grave e economicamente desastrosa para as suas contas já que vai pagar o tratamento de um elevadíssimo volume de esgoto que não deveria existir. Conhecido, pois, o problema, não se compreende porque razão não reconhece o Sr. Presidente da Vimágua o óbvio, que é a responsabilidade não ser da empresa “Águas do Norte”, que gere a rede em alta, mas sim da própria Vimágua que é responsável por lhe entregar um caudal anormalmente alto, por efeito da entrada da água das chuvas na sua rede, caudal muito superior à capacidade de escoamento da

rede em alta. De resto, situação também e desde logo denunciada pela própria empresa "Águas do Norte", que reconheceu o derrame ter ocorrido na rede em alta, da sua gestão, mas que fora ocasionada pelo esgoto misturado com água das chuvas que lhe fora entregue pela rede da Vimágua. Para agravar ainda a situação, prestou-se o senhor presidente da Vimágua à emissão de uma nota à imprensa na qual se assumiu como um líder político e não como um presidente de uma empresa municipal, tomando para com o autarca representante do povo das Taipas uma postura e uma linguagem inadequada, acusando-o de ter produzido acusações não verdadeiras, levianas e irresponsáveis quando elas são exatamente verdadeiras e muito responsáveis, dignas de um autarca de quem muito nos orgulhamos pela atenção e pela dedicação que tem, desde sempre, tido para com os Taipenses." -----

7. Vereadora Maria Helena Soeiro – Fez uma intervenção sobre a Carta Educativa de Guimarães, lendo, em voz alta, um documento que solicitou ficasse transcrito em ata; "Retomo, uma vez mais, o assunto que abordei no PAOD das últimas reuniões em que estive presente porque, apesar de decorrido mais de um ano, a Câmara continua a utilizar como instrumento orientador da política educativa no concelho um documento que data de 2006 e que os senhores reconhecem estar desatualizado, tal como a Sra. Vereadora da Educação afirmou em 2013, no início do mandato. Em quatro anos, Sr. Presidente, não foi possível atualizar a Carta Educativa do nosso concelho? Se pesquisarmos "Carta Educativa de Guimarães", continuamos a encontrar o documento de há 11 anos atrás e uma dissertação de mestrado intitulada "Sistema de Business Intelligence no projeto educativo de Guimarães". Deduzindo que será a "tese de defesa de mestrado de um aluno



da Universidade do Minho, estando prevista para o próximo dia 13 de fevereiro a adaptação aos servidores da Câmara Municipal.”, tal como consta da ata, podemos inferir que, em ano e meio, esta adaptação não se concretizou ou ainda estará em fase de conclusão? Durante os quatro anos em que decorreu este mandato, a atualização da Carta Educativa foi um tema recorrente, pela importância de que se reveste na determinação das políticas educativas do concelho. No início deste mandato, em 2013, a Sra. Vereadora da Educação afirmou que a carta educativa se encontrava desatualizada e que iria trabalhar com a Universidade do Minho no sentido de se elaborar, tão rápido quanto possível, uma nova Carta Educativa para o concelho de Guimarães, inclusive que assumisse a componente de Carta Educativa Digital, que possibilitasse “ter dinâmica, isto é, que ano após ano possa ser reajustada no sentido de fazer uma identificação das necessidades em função dos comportamentos demográficos”. Na reunião do Conselho Municipal de Educação realizada a 8 de julho de 2015, foi efetuado o ponto de situação relativamente à Carta Educativa, tendo sido afirmado pela Senhora Doutora Maribel Santos, do Departamento de Informática da Universidade do Minho que, “apesar dos constrangimentos sentidos ao longo do processo de construção do modelo, está praticamente concluído pelo que no final do mês de setembro estarão reunidas as condições para a apresentação formal da Carta Educativa Digital”. Portanto, setembro de 2015! A 4 de fevereiro de 2016, após a nossa intervenção e tal como já referi, Sra. Vereadora informou que a adaptação da aplicação estava prevista para 13 de fevereiro. De 2016! Estamos em setembro de 2017! E termino como terminei as minhas intervenções anteriores: É expectável que hoje mesmo seja aproveitada esta minha

intervenção para anunciar um qualquer desenvolvimento que, do ponto de vista público, rapidamente substituirá a intervenção – e a preocupação – que trouxe a esta reunião, mas subsiste a questão substantiva, a atualização dum documento norteador de toda a política educativa, um documento que todos reconhecíamos estar desatualizado mas que, no último mês do mandato, subsiste sem a anunciada revisão, pois isso é que nos preocupa verdadeiramente.” -----

8. Vereador Ricardo Araújo – Disse querer reiterar as palavras do Vereador André Coelho Lima quanto aos Vereadores Amadeu Portilha e José Bastos. De seguida, recordou as intervenções dos Vereadores eleitos pelo PSD-CDS/PP sobre a necessidade urgente de uma intervenção no Parque da Mumadona, tendo em vista prever o acesso a pessoas com mobilidade reduzida e com carrinhos de bebé, lamentando que este problema ainda não esteja resolvido. Lembrou que a obra foi inaugurada em 2005 sem que esta exigência de acesso a um parque de estacionamento subterrâneo fosse cumprida, recordando, igualmente, a rejeição de uma proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PSD-CDS/PP para resolver a situação no prazo de seis meses. -----

9. Presidente da Câmara – a) - Sobre a intervenção do Vereador António Monteiro de Castro disse que a infraestrutura em causa está afeta ao sistema multimunicipal de saneamento em alta, gerido, atualmente, pela Águas do Norte, SA. Acrescentou que nesta situação teria de haver uma atuação institucional, concretamente uma comunicação com a VIMÁGUA e a Câmara Municipal. Disse que a Águas do Norte, SA tem obrigação de comunicar com os municípios e não o tem feito, referindo que por essa razão é que vários municípios têm demonstrado vontade de sair desta empresa; **b)** - Sobre a Carta Educativa do Concelho



disse concordar que tem de ser atualizada, acrescentando, contudo, que a ação educativa, neste mandato, teve excelentes resultados; **c)** - Sobre o Parque da Mumadona, disse que as visitas feitas pelo Arq.º Siza Vieira determinaram uma intervenção mais global e não só a instalação de um elevador, o que vai originar um orçamento superior, esperando a apresentação do projeto para posterior avaliação; **d)** - Quanto às questões da preservação do património disse que continuam a ser consideradas da maior importância. Relativamente à questão concreta, realçou que a Junta de Freguesia de Ponte fez uma requalificação excepcional na centralidade da freguesia e no alargamento da Rua Reitor Francisco José Ribeiro, acrescentando que o recuo desta fachada trouxe maior segurança rodoviária. Disse, ainda, que não conhecia o detalhe da situação e, por respeito à Junta de Freguesia, entendeu não dever pronunciar-se.

-----**VOTO DE LOUVOR**-----

O Presidente da Câmara submeteu à consideração dos presentes a votação de um voto de louvor, de acordo com o texto que a seguir se transcreve, o que foi aceite por unanimidade: **VOTO DE LOUVOR – LUIS ALVES** – Presente a seguinte proposta: “O jovem piloto vimaranense de karting, Luís Alves, conquistou recentemente o seu terceiro título de campeão juvenil nacional consecutivo. Depois de ter conseguido o primeiro cetro nacional em 2015 na categoria Cadete, o jovem piloto vimaranense repetiu a proeza em 2016 e agora, na mesma categoria de juvenil, renovou o título, sendo o mais jovem piloto de sempre a colecionar três títulos de campeão nacional consecutivos. Com esta conquista, Luís Alves afirma-se como um atleta de referência dos desportos motorizados em Portugal, de balde a tenra idade de 11 anos, e é merecedor do nosso reconhecimento pelo

extraordinário percurso desportivo que tem efetuado, e do estímulo que isso pressupõe para continuar a sua carreira nos próximos anos, pelo que se propõe a atribuição de um Voto de Louvor.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1. Do ofício da VITRUS Ambiente, EM, SA, remetendo, em cumprimento do disposto na alínea e) do art.º 42.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o relatório de execução orçamental referente aos 1.º e 2.º trimestres do exercício em curso, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

2. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, de 3 de agosto de 2017, que concordou com uma informação da Divisão de Património Municipal relativa à venda de 13 viaturas abandonadas na via pública, metais ferrosos e alumínio e 8 viaturas municipais.

3. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 1 de setembro de 2017, que concordou com uma informação dos serviços da Divisão de Património Municipal relativa à venda, à Sociedade José Júlio Jordão, Lda., do terreno propriedade do Município, com a área de 850 m², situado no Lugar do Parque Industrial, da freguesia de Ponte, pelo preço de €34.285,00. -----

4. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 4 de setembro de 2017, que concordou com uma informação dos serviços da Divisão de Património Municipal relativa à aquisição, a Constância de Oliveira e Maria de Lurdes Oliveira da Costa Araújo, da antiga fábrica de Serzedelo, para requalificação da área central da Vila, pelo valor de €176.573,45. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----



CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2017.

Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** O Presidente da Câmara e a Vereadora Maria Helena Soeiro não participaram na votação da ata por não terem estado presentes na reunião. -----

OBRAS PÚBLICAS – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO JORDÃO E GARAGEM AVENIDA PARA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES PERFORMATIVAS E VISUAIS" - ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO –

Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de agosto de 2017, que concordou com uma informação do Departamento de Obras Municipais relativa à aprovação da lista de erros e omissões, em anexo, bem como à prorrogação do prazo concedido aos interessados para apresentação de propostas, por mais 47 dias, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, Helena Soeiro e Ricardo Araújo. **O Vereador António Monteiro de Castro não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de pertencer à equipa projetista da obra.** -----

OBRAS PÚBLICAS - "REPERFILAMENTO DA E.M. 582" -

ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 8 de

agosto de 2017, que aprovou a lista de erros e omissões relativa à empreitada designada por "Reperfilamento da EM 582", de acordo com informação do Departamento de Obras Municipais, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – 2016 –

CONTA FINAL – Presente, para aprovação, a conta final bem como o auto final da empreitada designada por "Requalificação e Beneficiação de Arruamentos da Rede Viária Municipal 2016", adjudicada por deliberação de Câmara de 23 de junho de 2016 a Alexandre Barbosa Borges, SA, nos valores, respetivamente, de €2.028.468,68 + IVA e de €73.083,07 + IVA. A referida conta final dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

OBRAS PÚBLICAS – ACADEMIA DE GINÁSTICA DESPORTIVA

– COSTA – CONTA FINAL - Presente, para aprovação, a conta final bem como o auto final da empreitada designada por "Academia de Ginástica Desportiva – Costa, adjudicada por deliberação de Câmara de 28 de julho de 2016 a "Costeira – Engenharia e Construção, SA", nos valores, respetivamente, de €3.579.227,01 + IVA e de €92.012,37 + IVA. A referida conta final dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

PROTOSCOLOS – PROTOCOLO COM A ZERO SOBRE A PEGADA ECOLÓGICA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Presente a seguinte proposta: "A ZERO - ASSOCIAÇÃO SISTEMA TERRESTRE SUSTENTÁVEL é uma Organização Nacional Não Governamental para o Ambiente, certificada e registada na Agência Portuguesa do Ambiente e nasceu, em finais de 2015, do interesse comum de



cerca de uma centena de pessoas pela concretização do desenvolvimento sustentável em Portugal. O nosso ADN comprova a ambição de intervir na sociedade portuguesa através de uma participação pró-ativa na defesa dos valores da sustentabilidade, por entendermos que só através do equilíbrio entre ambiente, sociedade e economia será possível construir um mundo mais coeso, social e economicamente, em pleno respeito pelos limites naturais do planeta. A intervenção da ZERO assenta em ideias sólidas e num diálogo permanente com os diferentes atores-chave para alcançar metas como: ZERO combustíveis fósseis; ZERO poluição; ZERO desperdício de recursos; ZERO destruição de ecossistemas e da biodiversidade; ZERO desigualdade social e económica. **A Global Footprint Network (GFN)** – <http://www.footprintnetwork.org/> – responsável pelo conceito da Pegada Ecológica e pela realização dos respetivos cálculos, ao ter consciência de que, cada vez mais o desafio da sustentabilidade está associado à escala local/cidades onde em 2050 estará a viver cerca de 70% da população mundial, lançou um programa global de cálculo da pegada da cidades e regiões: <http://www.footprintnetwork.org/our-work/ecological-footprint/cities/>. Este instrumento de avaliação ecológica é uma ponte entre a ciência, a política e a economia para mudar a maneira como o mundo gere os seus recursos naturais e cria um futuro sustentável. As Pegadas Ecológicas de quase 40 cidades de vários países foram calculadas desde 1996, incluindo Barcelona, Londres, Manila, Oslo, São Francisco e Xangai. A *Global Footprint Network* realizou avaliações de Pegadas Ecológicas para mais de 200 entidades sub-nacionais em todo o mundo. A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, numa parceira estabelecida com a Unidade de Investigação GOVCOPP da Universidade de Aveiro,

com a colaboração de Investigadores da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, levou a cabo em Portugal um estudo que se prolongará ao longo de três anos, também ele já anunciado pela Global Footprint Network (GFN). A colaboração da GFN com a ZERO e estas instituições universitárias portuguesas tem como objetivo alargar os possíveis campos de aplicação desta ferramenta de avaliação e monitorização de sustentabilidade mundialmente reconhecida. Do processo negocial entre estas instituições e as autarquias envolvidas, resultou o projeto “Pegada Ecológica dos Municípios Portugueses”, a qual o Município de Guimarães, prontamente se associou e que é inovador à escala mundial, onde, para além do cálculo da Pegada Ecológica, existem mais três novidades: O cálculo da Biocapacidade ao nível da Comunidade Intermunicipal ou da Autarquia; Proposta de realocação das verbas pelos diferentes Municípios tendo em conta a contribuição local para a Biocapacidade nacional, e o seu peso na pegada nacional; Instalação de calculadoras de Pegada Ecológica para os munícipes nos sites das autarquias participantes. Assim, no passado 5 de setembro, realizou-se a Cerimónia de lançamento e apresentação em Vila Nova de Gaia, onde foram assinados os primeiros seis protocolos, relativos à adesão dos seis primeiros Municípios parceiros do projeto “Pegada Ecológica dos Municípios Portugueses”. Na cerimónia de acolhida pela Câmara Municipal de Gaia, a Associação ZERO e a Universidade de Aveiro fizeram a respetiva apresentação do projeto seguida da assinatura dos respetivos protocolos, com a presença de autarcas de Almada, Bragança, Castelo Branco, Guimarães, Lagoa e Vila Nova de Gaia.

As potencialidades do cálculo da Pegada Ecológica (PE). A Pegada Ecológica (PE) é uma importante ferramenta de avaliação e



monitorização para os governos nacionais e locais que estão a trabalhar para mitigar os riscos, para se adaptar às alterações climáticas e para fomentar uma sustentabilidade global. O cálculo da PE pode fornecer um roteiro para uma comunidade que se está a tentar tornar ambientalmente saudável, economicamente próspera e equitativa – agora e nos próximos 20 anos. Em 2011, Portugal detinha a 9ª Pegada Ecológica mais elevada entre 24 países do Mediterrâneo, com **3.3** hectares globais (gha) *per capita*, enquanto a sua biocapacidade era, para o mesmo período, de aproximadamente **1.5** gha per capita. O objetivo do projeto a desenvolver é permitir aos municípios de Portugal contribuir para atingir o objetivo de vivermos apenas com os recursos de um planeta dentro de algumas décadas. **Os principais benefícios da avaliação e monitorização da Pegada Ecológica ao nível local são:** Destacar o papel das cidades nos debates globais e nacionais sobre sustentabilidade. Ajudar os governos a acompanhar a procura de capital natural de uma cidade ou região e comparar essa procura com o capital natural disponível. Informar sobre um amplo conjunto de políticas, que vão desde os transportes, à construção de infraestruturas e ao desenvolvimento do parque habitacional, para determinar quais as propostas e ações menos impactantes. Destacar a importância das decisões de infraestruturas de longo prazo, ampliando as oportunidades ou riscos futuros (efeito *lock-in*). Adicionar valor aos conjuntos de dados existentes sobre produção, comércio e desempenho ambiental, fornecendo uma estrutura abrangente para os interpretar. Fornecer um índice de sustentabilidade ambiental mundialmente cientificamente reconhecido, que prova ser eficaz na sensibilização dos cidadãos e no aumento do envolvimento da comunidade. Assim, considerando a prioridade de Guimarães ao

nível da sustentabilidade ambiental, como bandeira e estratégia do Município, assumindo assim a sua candidatura a Capital Verde Europeia, apresentamos o respetivo protocolo assinado, para ratificação, considerando que é uma mais valia para Guimarães e a presente candidatura.” A minuta do protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO N.º 6/17 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - TRIÉNIO 2018/2020 - NÃO ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO -

Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de julho de 2017, que concordou com o relatório final do júri do concurso em epígrafe, que se anexa, propondo a não adjudicação do procedimento, conforme o disposto na alínea b), n.º 1, artigo 79.º do CCP. O referido relatório final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO N.º 6/17 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES - TRIÉNIO 2018/2020 - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATO DE NÃO ADJUDICAÇÃO -

Presente a seguinte informação: “A **EUREST (PORTUGAL) - SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA**, (doravante apenas EUREST), concorrente no âmbito do procedimento pré-contratual identificado em assunto, tendo sido notificada da decisão de não adjudicação, tomada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de julho de 2017, a ratificar na próxima reunião da Câmara Municipal, dela vem apresentar uma



impugnação administrativa, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, constante do documento que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido (doc. 1). Após exposição dos motivos que entende constituírem a sua defesa contra o ato que agora impugna, termina requerendo a anulação do relatório final, sendo proferido outro que se pronuncie sobre a totalidade das questões oportunamente suscitadas pela EUREST e, conseqüentemente, a anulação da decisão de não adjudicação, admitindo-se e avaliando-se a sua proposta e a posterior adjudicação do fornecimento a esta empresa. **1. ANÁLISE JURÍDICA E APRECIÇÃO TÉCNICA: - Da legitimidade das impugnantes:** O documento em anexo, apresentado pela EUREST, configura uma impugnação administrativa da decisão de não adjudicação tomada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de julho de 2017, a ratificar na próxima reunião da Câmara Municipal, portanto da decisão final do procedimento pré-contratual, e que têm como fundamento legal os art.ºs 267.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP). À luz do art.º 186.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) atualmente em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a concorrente detém legitimidade no que concerne à apresentação desta impugnação administrativa, por ser titular de um direito subjetivo ou interesse legalmente protegido e que se considera lesado pela prática do ato administrativo. Efetivamente, tendo a concorrente apresentado proposta no âmbito do procedimento pré-contratual aqui em causa, e não lhe tendo sido adjudicada a prestação deste serviço, podem ser considerada titular de um direito subjetivo à eventual adjudicação da prestação do serviço, que se consideram lesadas pela decisão de não adjudicação tomada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado

de 25 de julho de 2017, a ratificar na próxima reunião da Câmara Municipal, que consubstancia o ato administrativo que agora impugna. - **Da qualificação da impugnação administrativa, nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo:** De acordo com o já invocado art.º 267.º do CCP, *“as impugnações administrativas das decisões relativas à formação dos contratos públicos regem-se pelo disposto no presente título e, subsidiariamente, pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo.”* No restante título do CCP, art.º s 267.º e seguintes, prevêem-se disposições especiais quanto a decisões impugnáveis, prazos e procedimentos específicos para estas situações. A tudo o que aqui não estiver previsto deve ser aplicado o que dispõe o CPA. O art.º 267.º do CCP refere-se às impugnações administrativas no geral, não especificando que tipo de impugnações administrativas deve ocorrer para cada situação. Para efeitos de qualificação da impugnação administrativa devem os impugnantes socorrer-se do que dispõe o CPA, que prevê dois tipos de impugnação administrativa: a reclamação e o recurso hierárquico. A qualificação da impugnação administrativa é importante por várias razões, mas desde logo para saber a quem deve ser dirigida a impugnação: se para o próprio autor do ato (na reclamação), se para o superior hierárquico do ato (no recurso). Ora, a concorrente EUREST limitou-se a apresentar uma impugnação administrativa sem referir qual a sua natureza, indicando apenas o seu destinatário, o Presidente da Câmara Municipal o que, como a seguir veremos, não permite a qualificação da impugnação administrativa nem como reclamação nem como recuso hierárquico. - **Da decisão recorrida- competência:** Atendo o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do CCP, conjugado com a al. b) do



n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão com competência para a decisão de contratar é Câmara Municipal, órgão que, depois, tem também competência para a decisão de adjudicação/não adjudicação. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de julho de 2017, a ratificar na próxima reunião da Câmara Municipal, foi praticado o ato administrativo que decidiu o procedimento e que deveria ser, agora, objeto de impugnação administrativa. Se é a Câmara Municipal, ainda que em sede de ratificação, a autora do ato administrativo, então qualquer reclamação a apresentar desse ato deveria ter sido dirigida ao órgão coletivo, câmara municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 191.º do CPA, e não ao seu Presidente, como aconteceu. Por outro lado, a tratar-se esta impugnação de um recurso hierárquico, previsto nos art.ºs 193.º e seguintes do CPA, então o recurso hierárquico deve ser rejeitado nos termos da al a) do n.º 1 do art.º 196.º do CPA, porque este ato não é suscetível de recurso. Efetivamente, das decisões da Câmara Municipal, enquanto órgão colegial do Município, não é possível recorrer hierarquicamente uma vez que, para efeitos do n.º 1 do art.º 194.º do CPA, não existe *"mais elevado superior hierárquico do autor do ato"*. Nos termos do n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, apenas existem recursos *"das decisões tomadas pelo presidente da câmara municipal ou pelos vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a câmara municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa."* Assim, a presente impugnação administrativa, independentemente da qualificação que a impugnante lhe pretendesse dar, apenas poderia ter sido dirigida à Câmara Municipal, e não ao Presidente da Câmara Municipal.

Excluída a hipótese do recurso hierárquico, a presente impugnação administrativa poderia, então, ser qualificada como reclamação para o autor do ato, mas também não foi dirigida corretamente ao seu destinatário. Nos termos do art.º 41.º do CPA, "*quando seja apresentado requerimento, petição, reclamação ou recurso a órgão incompetente, o documento recebido é enviado oficiosamente ao órgão titular da competência (...)*". Assim, ao abrigo desta disposição legal, submete-se à consideração superior o envio desta impugnação administrativa para decisão final da Câmara Municipal.

2. ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE - Na sequência da receção deste documento, e em cumprimento do que dispõe o art.º 273.º do CCP, tratando-se de impugnações do ato de não adjudicação, foi dado conhecimento aos contrainteressados, nos dois dias seguintes à respetiva apresentação, para que estes, querendo, se pronunciassem no prazo de 5 dias. Apenas apresentou a sua pronúncia o contrainteressado **ITAU – INSTITUTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, SA.**, conforme documento que se junta em anexo e que aqui, igualmente, se dá como reproduzido (doc. 2). Esta contrainteressada veio, em suma, pronunciar-se no sentido de que a decisão de não adjudicação deve ser mantida, não assistindo razão à impugnante pelas razões que ali invoca, e que confirmam a posição do júri exposta no relatório final, e termina solicitando que a impugnação administrativa seja julgada improcedente. Quanto aos argumentos de facto apresentado pela impugnante, o teor das suas alegações foi analisado pelos serviços da Divisão de Educação, conforme informação em anexo (doc. 3). Nesta informação são prestados os esclarecimentos relativamente ao alegado pela impugnante naquele documento, reiterando o que o júri já havia exposto no seu relatório final. Refira-se, a título



meramente indicativo, que os serviços municipais diligenciaram, de imediato, a abertura de novo procedimento concursal para este efeito, cuja abertura foi autorizada pela Câmara Municipal em sua reunião de 3 de agosto passado, concurso que foi aberto através de um novo concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, podendo apresentar propostas todas as empresas concorrentes no presente procedimento, nas quais se inclui a aqui impugnante. **3. CONCLUSÃO** - Em face do exposto, verifica-se que a impugnação administrativa, embora não tenha sido dirigida ao órgão competente, foi analisada, tendo-se concluído que não apresenta fundamentação válida, quer de facto, quer de direito, que permita a alteração da decisão que impugna pelo que, em consequência: - deve ser indeferida, nos termos e fundamentos constantes da presente informação; - e confirmar-se o ato que impugna, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de julho de 2017, a ratificar na próxima reunião da Câmara Municipal, porquanto este ato não infringiu qualquer norma legal e se encontra ajustado ao caso em apreço." Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO PRESTADA.** -----
PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONCURSO PÚBLICO N.º 15/17 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES – TRIÉNIO 2018/2020 - ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS – Presente a seguinte informação do júri do concurso em epígrafe: "Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP, submete-se a aprovação da Câmara Municipal, a rejeição da lista de erros e omissões abaixo mencionada: " ... *Dado não haver qualquer referência no Programa*

do Concurso e Caderno de Encargos, nomeadamente no modelo do Anexo B2 e no artigo 15.º do CE, vimos por este meio colocar a questão sobre se, para efeitos de cálculo dos encargos totais com pessoal relativo à prestação do serviço e inerente preenchimento do Anexo B2, é imperativo ou não a utilização dos valores patentes na Tabela de remunerações pecuniárias mínimas de base, resultantes do acordo entre AHRESP e sindicatos, e inerente preenchimento das colunas referentes a encargos sociais com os valores legais em vigor (23,75%)?” Contudo, entendemos ser de informar que no preenchimento do Anexo B2 deverão ser considerados todos os custos que a empresa tem com o pessoal.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

RECURSOS HUMANOS – PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº

5/2016 – Presente a seguinte proposta: “Na sequência da instauração do procedimento disciplinar acima referido, por despacho de 30 de novembro de 2016, a sanção disciplinar a aplicar, nos termos propostos pelo instrutor, é a sanção disciplinar de repreensão escrita. Nos termos do nº 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do órgão executivo do Município, submetendo-se, assim, a proposta a deliberação da Câmara Municipal.” O relatório final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO E UNANIMIDADE, APROVAR, APLICANDO A PENA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA. -----**

RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº

1/2017 – Presente a seguinte proposta: “Na sequência da instauração do procedimento disciplinar acima referido, por despacho de 3 de abril de 2017, a sanção disciplinar a aplicar, nos



termos propostos pelo instrutor é a sanção disciplinar de suspensão de vinte dias. Nos termos do nº 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do órgão executivo do Município. Submete-se, assim, a proposta a deliberação da Câmara Municipal.” O relatório final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO E MAIORIA, APROVAR, APLICANDO A PENA DISCIPLINAR DE VINTE (20) DIAS, COM SEIS VOTOS A FAVOR E CINCO VOTOS EM BRANCO.** -----

AÇÃO SOCIAL - CERCIGUI - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA A ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – RATIFICAÇÃO – Presente a seguinte proposta:

“Por deliberação de 19 de janeiro de 2017 foi aprovada a proposta em anexo que, em síntese, propunha a atribuição de um subsídio de €3.630,00 à CERCIGUI, destinados a “proporcionar a frequência dos seus utentes e atletas nas instalações da Tempo Livre, nomeadamente na piscina (natação), ginásio (cardiofitness) e pista de atletismo (atletismo)”, com o que se viabilizava a frequência daquelas atividades, por um período de 11 meses, entre janeiro e dezembro de 2017, excluindo Agosto, por um total de 60 utentes da referida Instituição. Tendo a atribuição do citado subsídio sido enquadrada no nº6 do art.º 2º e do art.º 6º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, verifica-se que tal enquadramento é impreciso atendendo a que nem a CERCIGUI se enquadra no conceito de associação desportiva, constante do Artigo 3º daquele Regulamento, uma vez que a sua ação é de cariz eminentemente social e formativo, nem as atividades que o subsídio visa apoiar se

enquadram no conceito de evento desportivo. Assim, em favor de uma completa adequação da deliberação tomada à entidade beneficiária e ao objeto do apoio concedido, proponho: 1 - A revogação da deliberação de 19 de janeiro de 2017, na parte que se refere ao seu enquadramento no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães; 2 - O enquadramento do apoio, nos exatos termos em que foi concedido, na alínea a) do nº 1 do art.º 5º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social; 3 - A submissão da presente proposta a ratificação na próxima reunião de Câmara, aprazada para 7 de setembro, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO – JULHO DE 2017

Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Ação Social: “Por deliberação de 15 de Dezembro de 2016 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com carácter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Importa assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa.” O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

AÇÃO SOCIAL - CANDIDATURA AO ABRIGO DO PROGRAMA NACIONAL DO FUNDO ASILO MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO (FAMI) PARA CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GUIMARÃES PARA A INTEGRAÇÃO DE

**MIGRANTES - RATIFICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE SUBVENÇÃO**

Presente a seguinte proposta: "A 24 de abril de 2017 foi submetida uma candidatura ao abrigo do Programa Nacional do Fundo Asilo Migração e Integração (FAMI), no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014/2020, OE2-Integração e Migração Legal, com o número de projeto PT/2017/FAMI/230, para conceção e implementação do Plano Municipal de Guimarães para a Integração de Migrantes. Esta candidatura foi aprovada e mereceu uma decisão favorável de financiamento (€131.203,88), pelo que nos foram remetidos, pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM), no passado dia 31 de julho (ofício nº 622/2017), dois exemplares da respetiva Convenção de Subvenção, para assinatura e devolução ao ACM de um deles. Considerando que este envio tinha que ser efetuado no prazo de 15 dias, sob pena de ficar anulado o financiamento deste projeto, submete-se agora, para ratificação, o documento já devidamente assinado e com o respetivo carimbo (em anexo). À consideração superior." A Convenção de Subvenção dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS RESPEITANTES A RAMAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO E RESPETIVAS TARIFAS DE LIGAÇÃO

Presente a seguinte informação: "A presente proposta destina-se a apoiar munícipes em situação de carência socioeconómica nas despesas referentes a ramais de água e saneamento e respetivas tarifas de ligação. Após análise do processo de candidatura a este apoio, e subsequente estudo socioeconómico efetuado pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da sua

caracterização socioeconómica, bem como os valores respetivos das participações a atribuir: -----

Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. P/Capita	Nº Elem. Agregado	Situação p/ emprego	Valor total da fatura	Comp.	Valor a Apoiar
1596271 17/12	Airão Sta. Maria	70	M	€220,53	2	Pensionista	€900,08	69%	€621,05
1370683 87/12	Gominhães	69	M	€209,21	2	Pensionista	€1.619,84	80,8%	€1.000,00
1411052 83/12	Serzedelo	61	M	€200,16	2	Pensionista	€650,38	89,7%	€606,47
1485960 10/12	Guardizela	74	M	€205,53	1	Pensionista	€972,30	83,8%	€814,79
1610288 61/12	Prazins Sta. Eufémia	56	M	€211,83	2	Pensionista	€1.095,22	77,8%	€852,08
1569286 80/11	Serzedelo	70	F	€229,55	1	Pensionista	€1.000,01	67,8%	€678,00

Comprovada a precariedade económica dos agregados familiares, bem como as restantes condições previstas no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, que se enquadram no consignado no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se, à consideração superior, a atribuição de um subsídio, aos requerentes, no valor total de €4.572,39 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) ao abrigo da alínea c) do art.º 2.º do referido Regulamento.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DA MARCHA GUALTERIANA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “A Associação Artística da Marcha Gualteriana solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos representantes da mesma, no dia 31 de julho, aos Estúdios da RTP, no Porto. Considerando que se trata da divulgação das Festas da Cidade nos meios sociais, nomeadamente num programa televisivo da RTP e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 31 de julho de 201, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma



competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o trabalho extraordinário e as ajudas de custo ao motorista.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA – APOIO À ATIVIDADE EDITORIAL – Presente a seguinte proposta: “O júri constituído nos termos do Regulamento de Apoio à Atividade Editorial propõe à Câmara Municipal a atribuição dos seguintes apoios, referentes ao corrente ano de 2017: **A. APOIO A PROJETOS DE EDIÇÃO (Art.º 5º)** - Autor: Tiago Emanuel da Silva Ferreira Madureira Batista - Obra a editar: Sinapse - Custo unitário: €7,00 - Proposta: Aquisição de 100 livros - Apoio a conceder: €700,00; Autor: Ricardo José Gôja de Sousa Fontes de Carvalho - Obra a editar: Turismo Enogastronómico: perfil e motivações do visitante - Custo unitário: €16,00 - Proposta: Aquisição de 30 livros - Apoio a conceder: €480,00. **B. AQUISIÇÃO (Art.º 6º)** - Autor: Francisco Fernando Freitas Cardoso - Obra a adquirir: Econáufrago - Preço unitário: €9,00 - Proposta: Aquisição de 50 livros - Total do apoio: €450,00. Total dos apoios: €1.630,00. Proponho que a Câmara Municipal secunde as decisões do júri, aprovando a atribuição dos apoios referidos.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----
CULTURA - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “Por deliberação tomada em 8 de setembro de 2016, a Câmara Municipal aprovou um protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição que visava regular os termos em que o Município apoiaria a Fábrica da Igreja na prossecução da candidatura ao Norte2020 do Projeto de Reabilitação e Restauro do património imóvel e móvel integrado da

Capela de Nossa Senhora da Conceição, que se encontra sob sua jurisdição e classificado como Imóvel de Interesse Público, por Decreto nº. 40361, de 20 de outubro de 1955. Nos termos do referido protocolo, o Município asseguraria a contrapartida nacional resultante da eventual aprovação da candidatura, da responsabilidade da Fábrica da Igreja, inerente à prossecução daquela operação de reabilitação e restauro até ao montante de €150.000,00. Ficou consagrado no mesmo protocolo que a obra em apreço poderia ser objeto de outras participações municipais, mediante deliberação da Câmara Municipal. Conhecidos os resultados da candidatura, verifica-se que a mesma não foi aprovada, mantendo-se assim a grave situação em que se encontra a Capela de Nossa Senhora da Conceição. Assim, a Fábrica da Igreja manifesta a imperiosa necessidade de avançar com a obra, ainda que limitada aos trabalhos urgentes e estritamente imprescindíveis ao estancamento da degradação daquele valioso património. Para tanto, a Direção Regional de Cultura do Norte, que exerce a tutela sobre o imóvel, elaborou um caderno de encargos para salvaguarda do património que urge manter intacto, para posterior restauro. Da consulta ao mercado (4 entidades) realizada pela Fábrica da Igreja para execução daquele caderno de encargos, resultou que o preço mais baixo para esta intervenção é de €272.092,00. Assim, considerando: - que a Capela de Nossa Senhora da Conceição, na freguesia de Azurém, se encontra classificada como Imóvel de Interesse Público, pelo Decreto nº. 40361, de 20 de outubro de 1955, classificação que se justifica por se tratar de um bem cuja proteção e valorização representa um valor cultural de importância nacional; - que o seu estado de conservação obriga a uma intervenção imediata para salvaguarda do património que urge



manter intacto, com vista a um posterior restauro, nos termos do caderno de encargos elaborado pela Direção Regional de Cultura do Norte; - que a Fábrica da Igreja manifestamente não dispõe dos meios financeiros necessários à concretização da referida intervenção; Proponho, nos termos do nº 3 da Cláusula 2ª do protocolo aprovado em 8 de setembro de 2016, a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição, de um subsídio de €272.092,00, destinado a assegurar a realização de uma intervenção urgente na Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Azurém - Guimarães, visando a salvaguarda do património que urge manter intacto, com vista a um posterior restauro. A ser aprovado, este subsídio será pago mediante autos de medição efetuados pelos competentes serviços municipais.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA - CAISA - COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À II EDIÇÃO DO PROJETO PELES - INTERNATIONAL DRUM FEST – Presente a seguinte proposta:

“Organizado pela CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação sediada em Airão Santa Maria, o PELES pretende tornar-se um dos mais emblemáticos festivais temáticos do país, apostando no cruzamento de linguagens musicais percussivas, com uma estrutura de programação que privilegia as vertentes de concerto e educação (em formato de workshop e criação artística). A primeira edição do PELES saldou-se por um significativo sucesso de organização e de público, e ficou marcado pela criação e estreia do espetáculo “Mantas e Retalhos”, com a participação de 40 elementos dos concelhos de Guimarães, Lousada e V. N. de Famalicão. Nesta segunda edição, o festival terá a duração de 12 dias, de 11 a 22 de setembro, focando-se em

projetos que cruzam a linguagem música tradicional com linguagens mais modernas. Assim, considerando o relevante interesse público de que se reveste o Peles – International Drum Fest, proponho a atribuição, à CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, CRL., de um subsídio de €2.500,00, destinado a participar nos custos de organização da II Edição daquele festival, a decorrer de 11 a 22 de setembro de 2017.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO – PEVIDÉM SPORT CLUBE – APOIO EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta: “O Pevidém Sport Clube tem desenvolvido um notável trabalho de formação desportiva, dispendo de equipas em todos os escalões etários na modalidade do futebol, com um número de atletas muito significativo, o que tem provocado algumas dificuldades na gestão desportiva dos espaços destinados ao treino, em virtude de possuir apenas um campo de futebol de 7 em relva sintética. Pretendendo-se criar as condições de base para o trabalho de formação continue a ser desenvolvido no futuro, pretende o clube alargar o seu campo de futebol 7 para futebol 11, o que permitirá uma disponibilidade acrescida para o treino formativo, num projeto que está orçamentado em cerca de 140.000 euros, pelo que solicitam à Câmara Municipal o apoio indispensável para esse fim. Não dispendo o Pevidém Sport Clube de recursos financeiros próprios bastantes para assumir na integralidade este investimento, proponho a atribuição, ao abrigo do nº 6 do artigo 2º do REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, de um subsídio extraordinário no valor de €90.000,00 euros.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO – JUNI - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO PARA O



GUIMARÃES CUP DE FUTSAL SUB 15 – Presente a seguinte proposta: “Nos passados dias 1 e 2 de julho, a JUNI organizou a primeira edição do Guimarães Cup de Futsal Sub 15, prova que contou com a participação de seis equipas da região Norte. Debalde as enormes dificuldades sentidas pela JUNI em reunir os apoios desejados para este evento desportivo destinado à juventude, este constituiu-se como um estímulo importante à promoção da atividade física e do desporto num evento que se realizou pela primeira vez na nossa cidade, e com grande sucesso. Neste sentido, e para apoiar financeiramente este evento, proponho que se atribua um subsídio extraordinário, ao abrigo do nº 6 do artigo 2º do REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, no valor de €1.000 (mil euros) para este evento desportivo.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO - ALTERAÇÃO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO GRUPO DESPORTIVO PANTERAS DE MATAMÁ – INFANTAS –

Presente a seguinte proposta: “No ano passado foi atribuído um subsídio de 14.238,05 euros destinado a obras no campo de jogos do Grupo Desportivos Panteras de Matamá. Uma vez, que este clube pretende utilizar este subsídio para a aquisição de uma parcela de terreno, de forma a poder alargar o seu campo de jogos, dotando-o de novas valências destinadas à formação, proponho que a finalidade do subsídio seja alterada relativamente à deliberação de 31 de março de 2016.” **DELIBERADO APROVAR**

POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO - APOIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE DE TÊNIS DAS TAIPAS –

Presente a seguinte proposta: “O Clube de Ténis das Taipas, associação sem fins lucrativos criada em 4 de março de 1994, com o intuito de promover a prática e expansão do ténis

no concelho de Guimarães, foi durante alguns anos um clube com bastante sucesso, tendo, porém, nos últimos anos, vivido uma situação de grande fragilidade ao nível organizacional e financeiro. Os novos corpos sociais procuram, desde o início deste ano, recolocar a prioridade na formação dos seus jovens atletas, com técnicos credenciados, dispendo nesta altura de cerca de 30 alunos entre os 6 e os 15 anos, como igualmente procuram requalificar as instalações desportivas existentes, principalmente ao nível da Iluminação dos campos de jogos, cujas luminárias são obsoletas e resultam num custo energético muito substancial. Por forma a proceder à substituição dessa iluminação, é necessário um investimento imediato na ordem dos 5.000,00€ (cinco mil euros), não dispendo o Clube de Ténis das Taipas de recursos financeiros próprios para esse fim, pelo se propõe a atribuição, nos termos do RMAAAD, de um subsídio extraordinário no valor referenciado de 5.000 euros.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. --**

DIVERSOS - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES À FUNDAÇÃO OLIVEIRA FREDERICO, INTEGRANDO O RESPECTIVO CONSELHO DE CURADORES – Presente a seguinte proposta: “O Sr. Fortunato Frederico, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Fundação Oliveira Frederico, solicitou ao Município de Guimarães que integre o Conselho de Curadores da Fundação que criou e que tem o nome do filho, Fundação que se encontra já devidamente instituída conforme publicação do reconhecimento de utilidade pública, no Diário da República e respetivos estatutos. A Fundação Oliveira Frederico foi criada através de escritura outorgada em 3 de outubro de 2014, onde constam os respetivos estatutos (**doc. 1**) e reconhecida por despacho da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, publicado na 2.ª série do Diário da República de 21



de julho de 2016 (**doc. 2**). Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse social, cultural e científico. De acordo com a escritura de constituição e o art.º 3.º dos Estatutos, *"a fundação tem por fim realizar, promover, apoiar e patrocinar ações de carácter científico, educativo e de apoio à educação e ao sucesso escolar e de combate ao absentismo e abandono escolar, bem como incentivar e colaborar em eventos no campo do ensino da investigação e da atualização das ciências médicas, com incidência muito particular no campo das doenças bipolares."* Por outro lado, é também referido que *"a fundação desenvolverá as atividades que os seus órgãos entendam como mais adequadas à realização dos seus fins, designadamente: a) concessão de subsídios, prémios, bolsas de estudo ou outros apoios a pessoas ou instituições que realizam atividades de investigação científica e/ou médica, em especial na área das doenças bipolares; b) concessão de subsídios, prémios, bolsas de estudo ou outros apoios a pessoas ou instituições tendo em vista o incremento do sucesso escolar, a melhoria dos métodos de ensino e aprendizagem e o combate ao absentismo, insucesso e abandono escolar de crianças e jovens, designadamente no ensino básico e secundário; c) criação de prémios a trabalhos de investigação científica e/ou médica na áreas das doenças bipolares; d) criação de apoios na organização de congressos e conferências médicas, com incidência particular em congressos e conferências médicas na área das doenças bipolares."* A composição do Conselho de Curadores, para o qual o Município foi convidado, é a que consta do art.º 10.º dos estatutos e as suas competências as previstas nos pontos 4, 5, 6 e 7 do art.º 8.º e no art.º 11.º. Assim, o Conselho de Curadores: - Designa membros para o Conselho de Administração e para a Comissão Executiva da

Fundação "de entre individualidades de reconhecida idoneidade e prestígio e que garantam a prossecução dos fins da Fundação, por um mandato de quatro anos sucessivamente renovável." (n.º 4 do art.º 8.º). - "por deliberação de dois terços dos seus membros, poderá não renovar o mandato de um membro do Conselho de Administração (n.º 5 do art.º 8.º);" - "por deliberação tomada por dois terços dos seus membros, poderá destituir a todo o tempo qualquer ou quaisquer membros do Conselho de Administração e/ou da Comissão executiva com fundamento em indignidade ou falta grave, nomeadamente quando lhe seja imputável: a) Desrespeito manifesto e reiterado pelos fins estatutários da Fundação; b) atos que acarretem grave dano para o património da Fundação; c) o não exercício das suas funções por prazo superior a seis meses; d) o não cumprimento reiterado das suas obrigações estatutárias" (n.º 6 do art.º 8.º). E poderá, ainda, "por deliberação de dois terços dos seus membros, destituir a todo o tempo qualquer membro do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva independentemente da existência de justa causa." (n.º 7 do art.º 8.º). Por outro lado, ao Conselho de Curadores são, ainda, conferidas as competências previstas no art.º 11.º, a saber: "a) designar os membros do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal, nos termos estatutariamente previstos, b) dar parecer, até 30 de novembro de cada ano, sobre o orçamento e sobre o plano de atividades da Fundação para o ano seguinte; c) dar parecer sobre qualquer matéria que lhe for apresentada para o efeito pelo Conselho de Administração; d) apresentar sugestões e recomendações aos restantes órgãos quanto às atividades da Fundação ou a quaisquer outros assuntos que lhe digam respeito." Trata-se, assim, de funções meramente consultivas, sem qualquer



vinculação económico-financeira do Município. Refira-se, ainda, que nos termos do art.º 14.º dos estatutos, a Fundação vincula-se pela assinatura dos membros dos órgãos da Fundação ali identificados, não constando do elenco qualquer referência aos membros do Conselho de Curadores. A participação do Município no Conselho de Fundadores da Fundação não tem, assim, quaisquer consequências, nem implica o exercício de competências no âmbito económico financiador, pelo que não se justifica a necessidade de estudos de natureza económico financeiras, previstos no art.º 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, como ato fundamentador da integração no Conselho de Curadores. Nos termos do art.º 56.º do referido diploma legal, *"os entes (...) participados nos termos do presente capítulo devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes."* Efetivamente, os fins que a Fundação Oliveira Frederico prossegue são de relevante interesse social, uma vez que promove, apoia e patrocina de ações de carácter científico, educativo e de apoio à educação e ao sucesso escolar e de combate ao absentismo e abandono escolar, bem como do incentiva e colaboração em eventos no campo do ensino da investigação e da atualização das ciências médicas. O Município dispõe de atribuições no domínio da educação e da saúde (al. d) e g) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). Para levar a efeito essas atribuições compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a

alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes (al.s u) e hh) do art.º 33.º do mesmo diploma legal). O apoio à educação e ao sucesso escolar e o combate ao absentismo e abandono escolar são matérias para as quais o Município trabalha diariamente através dos seus serviços da Divisão de Educação e da Ação Social. Por outro lado, o apoio à investigação e à atualização das ciências médicas é uma das atividades que a autarquia pode apoiar, uma vez que contribui para a promoção da saúde e prevenção das doenças. Tendo em atenção as disposições legais atrás citadas, proponho, ao abrigo dos art.ºs 53.º a 57.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que o Município de Guimarães, através de deliberação dos seus dois órgãos – Câmara e Assembleia Municipal, aceite integrar o Conselho de Curadores da Fundação Oliveira Frederico, para o qual foi convidado. Esta participação do Município será, ainda, objeto de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do art.º 56.º da referida Lei n.º 50/2012.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE,
APROVAR A ATA EM MINUTA. -----**

**PELAS ONZE HORAS E DEZ MINUTOS O PRESIDENTE DA
CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA
CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----**